



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.420, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomina de “Praça do Maçom” o Espaço Cultural de Esporte e Lazer existente no canteiro central da Avenida VE-03, entre as Folhas 29 e 30, no Núcleo Nova Marabá.

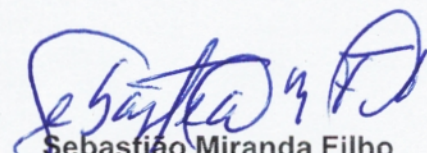
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nominado de “Praça do Maçom”, o Espaço Cultural de Esporte e Lazer existente no canteiro central da Avenida VE-03, entre as folhas 29 e 30, no Núcleo Nova Marabá, Município de Marabá.

Art. 2º A nomeação tratada no artigo anterior visa reconhecer os Serviços da Ordem Maçônica Prestados à Cidade de Marabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 3 de dezembro de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM
LEI Nº 18.420, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nominado de “Praça do Maçom”, o Espaço Cultural de Esporte e Lazer existente no canteiro central da Avenida VE-03, entre as folhas 29 e 30, no Núcleo Nova Marabá, Município de Marabá.

Art. 2º A nomeação tratada no artigo anterior visa reconhecer os Serviços da Ordem Maçônica Prestados à Cidade de Marabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 3 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:725D3BA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/12/2024. Edição 3641

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>